

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
Cidade Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-89 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-1231

e-mail: pm@laranjasul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Setor: 003/2024

VII – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL, criado pela Lei Municipal N° 008/2002 de 13/04/2002 que fixa as despesas a serem realizadas pelo citado Fundo no exercício de XXXXX, na importância de R\$ XXXXXXX,XXX(X) (-----).

Art. 7º - A Lei igualmente aprovou o **Orçamento da FUNDACÃO MUNICIPAL DE ENSINO LARANJEIRAS DO SUL**, entidade de administração indireta instituída pela Lei Municipal N° 25/1999 de 16/12/1999, de contabilização centralizada, integrante do Orçamento Fiscal do Município, cuja fixação orçamentária para o exercício de XXXXX, sobre a importância de R\$ XXXXXXX,XXX(X) (-----).

Art. 8º - O Orçamento da **Segurança Social do Município de LARANJEIRAS DO SUL**, criado pela Lei Municipal N° 25/1999 de 16/12/1999, de contabilização descentralizada, é fixado para o exercício de XXXXX em R\$ XXXXXXX,XXX(X) (-----).

Art. 9º - A Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com o artigo XX, seu inciso e parágrafo, de Lei Municipal N° XXXXXXXXX de XXXXXXXXXX publicada em XXXXXXXXX edição XXXXX – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de XXXXX a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II – realizar Operações de Crédito, até o limite definido em Lei específica;

III – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de XXX% (Por cento), do total geral da receita fixada para o exercício de XXXXX, conforme autorizado no artigo XX da Lei Municipal N° XXXXXXXXX LDO XXXXX; e nos termos de legislação vigente, utilizando-se como recursos para a cobertura dos mesmos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, e o amparo de arrecadação de recursos livres e vinculados consorciados ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64 de 17/03/64;

IV – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de Superávit Financeiro nas fontes de recursos livres e vinculados, devidamente apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência da Tendência de Excesso de Arrecadação, nas respectivas fontes de recursos vinculadas e não vinculadas;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1025, Escalação, Avenida Santos Dumont - Centro
Cidade Postal 121 - Cep. 85.901-070
CNPJ: 18.726.970/001-95 Fone: (41) 3636-4100 Fax: (41) 3636-1231
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2013/2024

VI – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados no exercício;

VII – transferir, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de uma para outra função pública, para os termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e também proceder ao remanejo e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII – proceder à utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência, para a cobertura de outros créditos abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisórias;

IX – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente a Lei Orçamentária de 2014, dentro dos limites previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal N° 4.320/64.

§ 1º - A abertura dos Créditos autorizados nos incisos IV, V, VI, VII, e VIII, não são considerados para fins de limitação de autorização constante do inciso III.

§ 2º - A abertura dos créditos autorizados no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no tocante ao Orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, e ao Prefeito Municipal, no que diz respeito ao Orçamento da Segurança Social, considerando-se como limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 10 – Na abertura dos créditos adicionais autorizados nos artigos anteriores ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a efetuar transferência, remanejamentos ou transferências de dotações de uma para outra função pública, programas, fundos ou operações dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisórias da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 – O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido.

Art. 12 – Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesa de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 101 de 1998, dentro dos limites estabelecidos no inciso III do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

 ESTADO DO PARANÁ GOVERNADOR DO ESTADO RODOLFO FALCÃO	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, Exequias de Anísia Santos Dumont – Centro Cidade Postal 121 - CEP - 86.303-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-8100 Fax: (41) 3633-1321 http://www.lps.gov.br GABINETE DO PREFEITO Gestor 2021/2024
outra unidade operacional os programas de gestão consoante o previsto no parágrafo único do artigo 56 da Lei federal 4.320/64. Art. 13 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação dos órgãos, unidades operacionais, funcionais e outras relacionadas à prestação da receita e a fixação das despesas constantes dos anexos integrantes do orçamento público e a segurança social para o exercício de XXXXX aprovados por esta Lei visando à compatibilidade dos mesmos com o Plano Plurianual PPA 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO XXXX (Lei Nº XXXXXXXXXX), e com o laudo do sistema SIMAM, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Parágrafo Único – A readequação será formalizada por Decreto do Executivo Municipal até XXXXXXXXXX, e deverá se proceder à republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos ora aprovados. Art. 14 – Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000 a custear despesas de competência de outros esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, Serviço de Trânsito e incentivo ao Emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres. Art. 15 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro II contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de XXXXX (Lei Municipal Nº XXXXXXXXXX). Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de XX de XXXXXXXXXX de XXXX, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul em XX de XXXXXXXXXX de XXXX. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeito Municipal	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua Exp. João Maria, 1020 - Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
 Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.978/0001-88 Fone: (41) 3638-4100 Fax: (41) 3638-1231

<http://www.laranjeiras.rs.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Geotônio 2021/2024

Estado do Paraná

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO – ART. 40 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO XXXX.

—Em cumprimento ao disposto no artigo XX da Lei Municipal N.º XXXXXXXXX de XXXXXXXXXX LDO XXXX, e de RS XXXX.XXXX.XXXX (-----) J., tal valor foi obtido mediante o cálculo do plano da arrecadação projetada de XXXX comparada com a previsão projetada para XXXX.

MARGEM DE EXPANSÃO PARA XXXX	VALORES
DECÓRDO	
1 – PREVISÃO DA ARRECAÇÃO PROJETADA PARA XXXX	
2 – PREVISÃO DA ARRECAÇÃO PROJETADA PARA XXXX	
3 – Aumento Real na Previsão da Arrecadação entre XXXX e XXXX	
4 – Correção Monetária calculada pela média dos índices conforme o item 7 desse demonstrativo percentual XXX,XX %	
Margem Utilizada(A+B+C+D+E+F+G+H)	
A – Novas Admissões e Contratação de Vantagens aos Servidores	
B – X,XX% de Reajuste Salarial aos Servidores	
C – Crescimento de Despesas com Gastos Assistências	
D – Crescimento de Despesas com Gastos Educacionais	
E – Crescimento de Despesas com Assistência à Saúde	
F – Manutenção de Novas OBRAS Executadas no Exercício	
G – Novas Aposentadorias e Pensões – Previdência	
H – Novos Praticados e obrigações Judiciais	
I – Outras Despesas	
6 – Saldo (3-4-5)	

7- TABELA DE ÍNDICES MENSAIS (E) ACIONÁRIOS DESTINADOS AO CÁLCULO

PERÍODO XXXXXXXXXX A XXXXXXXXXX (12 MESES) – INPC (IGV), OU SUBSTITUTO

PERÍODO XXXXXXXXXX A XXXXXXXXXX (12 MESES) – IPCA (IBGE), OU SUBSTITUTO

= MÉDIA =

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.206.970/0001-99 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

ANEXO 2

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
Empenho, Liquidação e Pagamento

Laranjeiras do Sul, novembro de 2023
Versão 1.0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Esp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970-0000-95 (Fone: (41) 3633-8100 Fax: (41) 3633-8136

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

APRESENTAÇÃO

Despesa pública é o dinheiro utilizado pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Essa despesa é descrita nos instrumentos orçamentários, embasados na Lei Federal nº 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Instrumento Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes da federação, a qual possui regras para propiciar o controle das finanças públicas e a contratação de uma administração financeira tendo como principal instrumento o orçamento público.

Para a Lei Complementar nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecida para todos os entes da federação, direta ou indiretamente, limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, entre outros, com o intuito de propiciar o equilíbrio das finanças públicas e instituir instrumentos de transparência da gestão fiscal.

A despesa pública é classificada em despesa corrente e despesa de capital. A despesa corrente engloba todo o dispêndio que não contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. É composta por despesa com pessoal, consumo, prestação de serviços, subsídios, juros e outras despesas. A despesa de capital é aquela que contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como a aquisição de equipamentos e maquinários, obras e instalações, entre outras.

A despesa pública pode ser orçamentária, que são aquelas que para serem realizadas precisam de autorização legislativa e não podem ser realizadas sem o crédito correspondente; e pode ser extraorçamentária, que são aquelas que independem de autorização legislativa, como salário a pagar, restos a pagar, consignações e outras.

A despesa passa pelas etapas de Planejamento (fixação da despesa, descentralização de créditos orçamentários, programação orçamentária e financeira, processo de licitação e contratação), e Execução (empenho, liquidação e pagamento).

A fase de Execução tem como objetivo a realização do empenho, liquidação e pagamento. O empenho, conforme o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. É gerado um documento chamado de Nota de Empenho, onde consta o nome do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

A liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apoiar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância conta a pagar; a quem se deve pagar a importância, para extingui-la a obrigação. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho, os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-69 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138
<http://www.la.pr.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, no art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Este manual, realizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Finanças busca orientar e estruturar os procedimentos a serem realizados para o registro da despesa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Exp. João Maria, nº 1020, επί Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 16.200.870/0001-66 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138
<http://www.laranjeiras.rs.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DE CONTABILIDADE

1. EMPENHAMENTO DA DESPESA

1.1 Conceito

O empenho, conforme o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

1.2 Classificação

- I. Ordinário: utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- II. Estimativo: utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e
- III. Global: utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguel.

1.3 Processo de empenho

- I. Após a finalização do processo de licitação com sua homologação e formalização/assinatura dos contratos e publicação, poderá ser realizado, por meio da Secretaria Municipal competente, o pedido formal da emissão da Requisição de Compra e/ou Ordem de Serviço, conforme necessidade e disponibilidade de saldo na dotação orçamentária;
- II. A solicitação de fornecimento deverá requisitada via sistema de contabilidade pública pelos órgãos requisitantes, diretamente ao setor de compras, onde após sua emissão, retorna para conferência e validação com a assinatura da autoridade competente responsável pela aquisição ou contratação;
- III. A Requisição de Compra gera a Requisição de Empenho, que assim como a Requisição de Compra, é um documento emitido pelo setor de compras, onde constam dados relativos ao número sequencial, identificação do processo, credor, contrato conforme processo licitatório, itens, valor por item, natureza e desdobraimento da despesa, constante no processo licitatório, registro orçamentário, identificação do protocolo de solicitação, dentre outras informações;
- IV. A Requisição de Compra e a Requisição de Empenho são automaticamente disponibilizadas para a contabilidade, por integrar o mesmo sistema e também são



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eng. Ay. Santos Damont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
 CEP: 77.200-000-000 do Fone: (42) 3038-8100 Fax: (42) 3038-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

V. A contabilidade fará a conferência da solicitação de fornecimento e formalizará o empenhamento da despesa, conforme ANEXO 2.6, mediante a emissão de um documento denominado Nota de Empenho lançado no sistema contábil, do qual deve constar: o número sequencial/ano do empenho, o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, contendo toda a classificação da despesa;

VI. Quando o valor solicitado for insuficiente, a contabilidade fará as devidas alterações orçamentárias;

VII. Após a emissão da Nota de Empenho, está segue para a fase de liquidação da despesa, aguardando os respectivos documentos fiscais. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

VIII. O empenho poderá ser anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou seja, quando não houver entrega de produto ou não haver prestação de serviço, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

2.1 Conceito

A liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar a origem e o objeto de que se deve pagar; a importância exata a pagar; a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2.2 Classificação da liquidação segundo empenho

- I. Liquidação do Empenho Ordinário: quando o valor total da despesa já for previamente conhecido, de uma única vez, pelo valor total do empenho, não sendo permitido o seu parcelamento.
- II. Liquidação do Empenho Global: será efetuada com base no valor da despesa e de acordo com as parcelas estabelecidas no contrato, convênio ou instrumento, bem como nas especificações contidas na Nota de Empenho.
- III. Liquidação do Empenho Estimativo: será efetuada com base no valor constante na Nota Fiscal, Fatura ou outro documento que comprove a realização da despesa, a qual poderá ser inferior ou superior ao valor da despesa estimada, constante na respectiva Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ nº. 76.205.970/0001-66 Fone: (42) 3638-8100 Fax: (42) 3635-8136
E-mail: prefeitura@laranjeiras.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

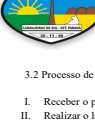
2.3 Processo de lançamento da liquidação

- I. Receber os documentos dos órgãos/secretarias, verificando se foram encaminhados corretamente, com carimbo atestando o recebimento do bem ou serviço, data do recebimento, número do documento de identificação e assinatura do servidor que recebeu o bem ou serviço;
- II. Identificar preliminarmente se há emissão de nota de empenho prévio;
- III. Analisar a documentação contida no processo através dos requisitos listados no ANEXO 2.2, denominado Checklist – Liquidação da despesa, bem como observar os seguintes aspectos:
 - a. Data de emissão do documento fiscal;
 - b. Existência de rasuras nos documentos;
 - c. Falta de comprovação de recebimento (carimbo, identificação e assinatura do responsável pelo recebimento);
 - d. Tipo de documento fiscal, se nota fiscal de venda ou de serviço;
 - e. Solicitar aos emissores complementação de documentos e/ou devolver caso documento contenha alguma irregularidade, para fins de regularização;
 - f. Quando se tratar de liquidações referentes à aquisição de bens patrimoniais, deve ser exigido identificação do número do bem junto ao patrimônio documental demonstrado no corpo da Nota Fiscal de origem;
 - g. Quando se tratar de serviços, a nota fiscal deve estar acompanhada de relatório de atividades e comprovantes de recolhimento previdenciário;
 - h. Analisar todo o arcabouço documental, estando de acordo, com a devida regularidade pré-estabelecida, passada por um crivo de conferência do departamento de Contabilidade;
- IV. Realizar lançamentos no sistema de contabilidade pública conforme o ANEXO 2.7;
- V. Enviar para a Tesouraria as notas de empenhos com todos os documentos anexos (liquidação, nota fiscal, relatório, requisição de compras, entre outros), para posterior pagamento.

3. PAGAMENTO DA DESPESA

3.1 Conceito

O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamento ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, no art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.



Rua Exp. João Maria, nº 1200, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
 CNPJ nº 73.203.180/0001-95 Fone: (41) 3033-81100 Fax: (41) 3033-8136
<http://www.faz.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DE CONTABILIDADE

3.2 Processo de lançamento do pagamento

- I. Receber o processo da Tesouraria com os comprovantes de pagamento;
- II. Realizar o lançamento no Sistema de Contabilidade Pública, conforme o ANEXO 2.8, na aba Previsão de pagamento, preenchendo os campos de acordo com a informação do processo;
- III. No caso dos pagamentos com retenção, realizar o devido lançamento na aba Retenção Extra;
- IV. Na aba Banco, informar a conta bancária com a qual foi paga a despesa, informar a fonte de recurso da despesa e o tipo de pagamento que foi utilizado, se débito bancário, TED/DOC, débito na conta – pagamento de boleto bancário, entre outros. Para a maioria dos tipos de pagamento, deve haver o cadastro prévio da conta bancária do fornecedor;
- V. Gravar o registro corrente e emitir a Nota de Pagamento;
- VI. Arquivar a Nota de Pagamento e o comprovante de pagamento emitido pela instituição financeira, através da Tesouraria, em ordem cronológica diária de pagamentos, seguindo a numeração das Notas de Pagamentos emitidas pelo sistema de contabilidade pública;
- VII. Submeter à digitalização do processo, para guarda digital no servidor contábil.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 São responsabilidades do Departamento Contábil:

- I. Analisar todos os documentos anexados ao processo para efetuar o procedimento de liquidação;
- II. Efetuar a liquidação e anexar ao processo (quando se tratar de combustível ou pneus, encaminhar ao Centro Introle para verificação e lançamento de quantitativo);
- III. Encaminhar o processo com a liquidação à Tesouraria para realizar o pagamento.
- IV. Realizar os devidos lançamentos de pagamento no Sistema de Contabilidade (após a realização do pagamento e posterior devolução do processo, juntamente com o comprovante de pagamento, por parte da Tesouraria);
- V. Digitalizar o processo de empenho e liquidação e arquivar em servidor da contabilidade, seguindo a ordem de número de empenhos;
- VI. Digitalizar o processo de pagamento e arquivar em servidor da contabilidade, seguindo a ordem cronológica dos pagamentos;
- VII. Ativar e guardar o processo original.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

Rua Exp. João Maria, nº 1620, etq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CEP: 75.205-970/0001-99 Fone: (41) 3633-8100 Fax: (41) 3635-8138
www.parana.gov.br

4.2 São responsabilidades da Tesouraria:

- I. Acolher e revisar as notas de liquidação;
- II. Acompanhar a data das liquidações para que os pagamentos sejam realizados em média 30 dias após a realização da liquidação;
- III. Garantir segurança no processo de movimentação do numerário;
- IV. Fazer encaminhamentos e prestar orientações às autoridades competentes detentoras das assinaturas eletrônicas e senhas bancárias;
- V. Checar e monitorar as autenticações dos pagamentos nos gerenciadores bancários;
- VI. Realizar os pagamentos em ordem cronológica diária, de acordo com as fontes de recursos;
- VII. Realizar a impressão dos comprovantes de pagamento e devolver ao Departamento de Contabilidade todo o processo, para lançamento no Sistema de Contabilidade.

5. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 Compete ao Departamento Contábil:

- I. Analisar todos os documentos anexados ao processo, oriundos do Departamento de Compras;
- II. Acessar o Sistema de Contabilidade Pública e realizar o lançamento de empenho, conforme o ANEXO 2.6, e anexar ao processo;
- III. Acessar o Sistema de Contabilidade Pública e realizar o lançamento de liquidação, conforme o ANEXO 2.7, e anexar ao processo;
- IV. Encaminhar o Controle Interno para os devidos lançamentos no Sistema de Frotas, no caso de pneus e combustíveis;
- V. Realizar os devidos lançamentos de pagamento no Sistema de Contabilidade, conforme ANEXO 2.8 (após a realização do pagamento, através da rede bancária, e posterior devolução do processo, juntamente com o comprovante de pagamento, por parte da Tesouraria);
- VI. Arquivar e guardar o processo.

7.2 Compete à Tesouraria

- I. Analisar todos os documentos anexados ao processo, oriundos do Departamento de Contabilidade;
- II. Relacionar e separar os processos para pagamento conforme fonte de recurso,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Esp. João Maria, nº 1000, eng. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 78.205.170/0001-95 Fone: (41) 3035-8100 Fax: (41) 3035-8739
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

III. Verificar as datas das liquidações, de forma que os pagamentos sejam realizados em média 30 dias após a realização da liquidação;

IV. Realizar a retenção de impostos nos casos determinados, e anexar as guias ao processo;

V. Encaminhar os processos separados por fonte de recursos e fornecedor para as autoridades competentes, detentoras das assinaturas bancárias e senhas para a efetivação dos pagamentos;

VI. Fazer a verificação das validações após as assinaturas bancárias e efetivação dos pagamentos;

VII. Anexar os pagamentos impressos ao processo;

VIII. Devolver o processo ao Departamento de Contabilidade para lançamento do Pagamento no Sistema de Contabilidade Pública.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este manual visa facilitar e melhorar o trabalho realizado no Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que seja desenvolvido com eficiência e eficácia, devendo ser atualizado sempre que necessário, com o objetivo de manter o processo de melhoria contínua.

ANEXO 2.1

FLUXOGRAMA DO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

```

graph TD
    subgraph "Secretaria Municipal"
        Inicio([Início do Processo])
        Selecao[Seleção do Fornecedor para Compra]
        Confirmaacao{Confirmação da validade com a secretária de Finanças}
        Regularizacao1[Regularização]
    end

    subgraph "Compras"
        Verificacao[Verificação de existência de processo licitatório]
        Envio[Envio para a Licitação e abertura de processo licitatório]
        EnvioEmpenho[Envio para realização do Empenho]
    end

    subgraph "Contabilidade"
        Emissao[Emissão da Requisição de Compra e Requisição de Suprimento no sistema]
        ConfirmaacaoDoc[Confirmação do documento]
        EmpenhoNota{Empenho de nota do Empenho}
        InicioLiq[Início do processo de liquidação]
        EmpenhoNotaLiq{Empenho de nota de liquidação}
        EmpenhoNotaPag{Empenho de nota de Pagamento}
        RegistroGasto[Registro do gasto]
    end

    subgraph "Tesouraria"
        PagamentoBancario[Pagamento através da rede bancária]
        PagamentoComprovantes[Pagamento através dos comprovantes]
    end

    Inicio --> Selecao
    Selecao --> Verificacao
    Verificacao -- "Não" --> Regularizacao1
    Verificacao -- "Sim" --> Envio
    Envio --> Emissao
    Emissao --> EnvioEmpenho
    EnvioEmpenho --> ConfirmaacaoDoc
    ConfirmaacaoDoc --> EmpenhoNota
    Confirmaacao --> ConfirmaacaoDoc
    EmpenhoNota -- "Não" --> Regularizacao1
    EmpenhoNota -- "Sim" --> InicioLiq
    InicioLiq --> EmpenhoNotaLiq
    EmpenhoNotaLiq -- "Sim" --> PagamentoBancario
    EmpenhoNotaLiq -- "Não" --> EmpenhoNotaPag
    PagamentoBancario --> EmpenhoNotaPag
    EmpenhoNotaPag --> PagamentoComprovantes
    PagamentoComprovantes --> RegistroGasto
    Regularizacao1 --> RegistroGasto
    RegistroGasto --> Fim([Fim do Processo])
  
```



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1520, ass. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

ANEXO 2.2

CHECKLIST – LIQUIDADAÇÃO DA DESPESA

I – ANTIAMENTO DE VIAGEM

- () Requisição de Empenho com visto do Secretário Municipal de Finanças;
- () Nota de Empenho;
- () Documento assinado pelo Secretário Municipal , indicando o servidor responsável pelo antiamento;
- () Documento contendo os valores e a justificativa da estimativa das despesas a serem realizadas, assinado pelo servidor solicitante.

II – ANUIDADE DE ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS, SINDICATOS E CONFEDERAÇÕES

- () Requisição de Empenho com visto do Secretário Municipal de Finanças;
- () Nota de Empenho;
- () Documento de pagamento.

III – ASSESSORIA OU CONSULTORIA

- () Requisição de Compra com visto do Secretário Municipal de Finanças;
- () Requisição de Empenho com visto do Secretário Municipal de Finanças;
- () Nota de Empenho;
- () Nota Fiscal do serviço com o carimbo atestando o recebimento e identificação do responsável pelo recebimento e confirmação de que o serviço foi realizado, com documento de identificação, data e assinatura;
- () Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (Anexo à NF);
- () Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- () Outros documentos (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer do Controle Interno).

IV – COMBUSTÍVEL

- () Requisição de Compra com visto do Secretário Municipal de Finanças;
- () Requisição de Empenho com visto do Secretário Municipal de Finanças;
- () Nota de Empenho;
- () Nota Fiscal com o carimbo atestando o recebimento e identificação do responsável pelo recebimento e confirmação de que o produto foi entregue, com documento de identificação, data e assinatura;
- () Relação dos veículos atendidos assinado pelo Secretário ou responsável (fota própria ou terceirizada).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3035-8100 Fax: (42) 3035-8736
contabilidade@laranjeiras.pr.gov.br
<http://www.lar.pr.gov.br>

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPTO. DE CONTABILIDADE

() Planilha de Controle de Gasto com Combustível (cupons fiscais) assinado pelo responsável;

() Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

() Outros documentos (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer do Controle Interno).

V – DESPESAS COM ENERGIA E ÁGUA

() Requisição de Compra com visto do Secretário Municipal de Finanças;

() Requisição de Empenho com visto do Secretário Municipal de Finanças;

() Nota de Empenho;

() Fatura.

VI – DIÁRIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO:

() Requisição de Diária, detalhando a cidade/destino, as datas de saída/retorno, identificação e assinatura do solicitante, atesto do Secretário Municipal da pasta, assinatura de autorização do Secretário Municipal de Finanças, entre outros. (Conforme Leis Municipais 058/2005 e alteração 021/2016);

() Descrição ou justificativa da realização da viagem (pode acrescentar folder, panfleto, convite, e-mail, inscrição, etc);

() Nota de Empenho (Antes da viagem).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

() Relatório da prestação de contas contendo documentos que comprovem a realização da viagem, como fotos do encontro, evento etc;

() Nota fiscal ou cupom fiscal de refeição ou hospedagem;

Após o pagamento, a Tesouraria deverá devolver à Contabilidade todas as diárias para que transmita os documentos ao Controle Interno para a prestação de contas. Lembrando que, cada servidor ficará responsável por trazer documento comprobatório de diária.

VII – EMPRÉSTIMO, FINANCIAMENTO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO

() Nota de Empenho;

() Demonstrativo contendo os valores referentes à amortização/principal, juros e encargos dos contratos firmados com instituição financeira, correspondente ao mês do débito.

VIII – FOLHA DE PAGAMENTO

() Nota de Empenho;

() Planilha de informações para pagamento do mês de referência, gerado no sistema de Recursos Humanos, em arquivo.

 Município de Nova Laranjeiras - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			Página:
	05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
	05.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	Antesmo	60.000,00
	13.1.1.001.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Alertas	
100	3.3.90.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
	05.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	Antesmo	15.000,00
	14.01.20.00.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Alertas	
	3.1.90.1.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1100	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
	05.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	Anulação	10.000,00
	14.01.20.00.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Alertas	
	3.3.90.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA		
1100	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	85.000,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alertas	
	15.401.0005.1021 PAGAMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES		
	4.4.90.01.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1320	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	800,00
	15.401.0005.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alertas	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Renascimento	
1400	00011 Taux - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Antesmo	30.000,00
	15.401.0005.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alertas	
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1400	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Antesmo	10.200,00
	15.401.0005.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alertas	
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Superal Financeiro Livre	
1400	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superal Financeiro
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Antesmo	800,00
	15.401.0005.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alertas	
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Renascimento	
1400	00011 Taux - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	22.000,00
	15.401.0005.1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Alertas	
	4.4.90.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1440	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	40.000,00
	15.544.0005.2020 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Alertas	
	4.4.90.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1440	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Antesmo	13.000,00
	12.101.0007.2004 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
	3.3.90.30.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORANTES DE CONTRATOS DE		
17300	00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
CONCURSO PÚBLICO - 025/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO - 025/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO IV DO EDITAL N.º 033/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

CUIDADOR SOCIAL - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039399	ADELAIDE GASDA	Ampla Concorrência
0039281	ANTONY FERNANDES MEDERIOS	Atalocendente
0039453	DENISE MARIA DA SILVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0039467	EDUARDA KARMECZAK SALLUSTIANO	Ampla Concorrência
0039354	ELAINE DE LIMA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039257	MARIA DE FÁTIMA PIETZAK	Ampla Concorrência
0039291	SANDRA MARA WEBBER	Ampla Concorrência
0039207	STEFANI VANESSA CASSOL	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
CONCURSO PÚBLICO - 025/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO - 025/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO IV DO EDITAL N.º 033/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

ENGENHEIRO CIVIL - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039446	ALAN GAZANIGA RIOS	Ampla Concorrência
0039204	ANGELA VARNIE WEBER	Ampla Concorrência
0039455	ANNA CRISTINE CERNY	Ampla Concorrência
0039261	ALDREY ANTONIO BARBOSA LEITE	Ampla Concorrência
0039343	BRUNO MATEUS CZECHOWSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039381	CAMILA CRISTINA THEISEN	Ampla Concorrência
0039442	CAMILA FORZIO	Ampla Concorrência
0039472	CARLA DAIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
0039296	CARLA RAMIRES DALAZONA	Ampla Concorrência
0039355	EDMARCOS LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039416	ELIZIANA PRISCILA COLIS GODOY	Ampla Concorrência
0039264	EMERSON MENEZES ALVES	Ampla Concorrência
0039389	EVERTON TIAGO PINTO	Ampla Concorrência
0039468	FELIPE LUZ GRADIN	Ampla Concorrência
0039325	GABRIEL SINIGAGLIA PASE	Ampla Concorrência
0039351	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039441	GUILHERME DALLAGNOLO	Ampla Concorrência
0039429	JACKSON ARCHEDES CABREIRA	Ampla Concorrência
0039287	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039290	JONATHAN LUZ GIRON	Ampla Concorrência
0039165	JOSUE VASCONCELOS DOURADO JORDÃO	Ampla Concorrência
0039329	JUNIOR FERNANDO PIRES	Ampla Concorrência
0039464	KAMILA CRISTINA AZEVEDO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039293	LEONARDO FERNANDES FRAGA	Ampla Concorrência
0039322	LETICIA LAIS NERATKA	Ampla Concorrência
0039473	LLY ANY PILLARECK DA MOTA	Ampla Concorrência
0039319	LUCAS MODTOWSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039443	MATHEUS DE SOUZA BERTOCCO	Ampla Concorrência
0039253	MATHEUS FELIPE FELSKI	Ampla Concorrência
0039448	PAULO HENRIQUE PETRY	Ampla Concorrência
0039289	RENAN CALVO ZOLIN	Ampla Concorrência
0039449	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039251	SUELLEN FABIANE RUCONICK	Ampla Concorrência
0039153	TICIANE ALINE BOSAK	Ampla Concorrência
0039390	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA	Atalocendente
0039154	WILLIAM GABRIEL HOFFMANN	Ampla Concorrência

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
CONCURSO PÚBLICO - 025/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO - 025/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO IV DO EDITAL N.º 033/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039337	ADRIANO PADILHA BARRETO	Ampla Concorrência
0039334	ALEX ALBERTH DA SILVA	Ampla Concorrência
0039466	ANA PAULA DE PAULA	Atalocendente
0039423	BRUNA FERNANDA SIEGA	Ampla Concorrência
0039465	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	Ampla Concorrência
0039469	DANIELA MACAGNAN GUERIOS REVERS	Ampla Concorrência
0039333	DANIELE CRISTINA PERSZEL	Ampla Concorrência
0039371	ELIZANDRO ROBERTO MULLER	Ampla Concorrência
0039178	ELZA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039241	GAVIEL RECALDE GONZALE	Ampla Concorrência
0039452	JACQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039444	JEAN NATANIEL VOITOWICZ	Ampla Concorrência
0039318	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039417	LAERCIO SOUTO GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0039384	MARCON ANDREY SILVA	Ampla Concorrência
0039208	MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039286	MARCO ANTONIO PAVELKEWITZ	Ampla Concorrência
0039315	MARLIZE MAGALI BEUNG	Ampla Concorrência
0039385	PAULO CESAR FRANCO	Ampla Concorrência
0039481	RAFAEL CZECHOWSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039201	RAFAEL GONÇALVES DE LARA	Ampla Concorrência
0039363	REGIANE PONSONI FORMOLO	Ampla Concorrência
0039437	SOLANGE FELIX	Ampla Concorrência
0039296	VANESSA BEATRIZ KOZAK	Ampla Concorrência
0039285	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2023
DATA: 20/11/2023

Súmula: Exonera, a pedido, servidora.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora MARILICE LETICIA BARATTO (59722), ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 196
DATA: 20/11/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora de Concurso Público e dá outras providências.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de inscrições de candidatos com vínculo de parentesco com os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público Márcio Bonella e Arnelindo Flávio Dreher,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento dos cargos de Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Auxiliar Administrativo, Cuidador Social e Monitor(a), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	CPF	Qualificação Profissional	Função
Paulo Suzin Braganholo	082.705.869-19	Ensino Superior Completo de Ciências Contábeis.	Presidente
Adriane Pegoraro	040.248.809-18	Ensino Superior Completo em Direito e Pós-Graduação em Grandes Transformações	Secretária
Valdete Zolet Toaldo	809.435.009-15	Ensino Superior Completo; Técnica em Recursos Humanos	Membro

Art. 2º - A comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e execução dos trabalhos referente ao Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 150/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 194/2023
Data: 20/11/2023

SÚMULA: Homologa resultado da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e para garantir a transparência exigida pela referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 do projeto contemplado, regularmente inscrito, conforme abaixo:

Documentário:

a) - Núcleo Universal dos Paraguaio (Proponente MW4 Audiovisual Ltda.) no valor de R\$ 40.297,23 (quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) (Título do projeto – “A TERRA QUE EMANA LEITE E MEL”)

Art. 2º O projeto contemplado tem 03 (três) dias de prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaooaltoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaooaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Coordenador

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaooaltoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaooaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 195/2023
Data: 20/11/2023

SÚMULA: Homologa resultado da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Demais Áreas Culturais.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Demais Áreas Culturais, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e para garantir a transparência exigida pela referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Demais Áreas Culturais, referente a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, com a entidade cultural contemplada, regularmente inscrita, conforme abaixo:

a) CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS TROPEIROS DO PARANÁ – Valor de R\$ 8.769,56 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Não homologar o resultado da habilitação da entidade CLUBE DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, diante da ausência de apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Edital nº 04/2023.

Art. 3 A entidade contemplada no art. 1º será convocada para assinar o Recibo de Premiação Cultural.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaooaltoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaooaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Outubro 2021 - 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Coordenador

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaualtoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaualtoiguacu.pr.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIÇÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Outubro 2021 - 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
04/04/2023 - 2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gerais 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO À PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 219/2023.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATO: R. H. BOTH LIMA – N.º 100.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEGAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOZIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS DA PROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ CONFORME PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/PM/EA.
VALOR TOTAL: R\$ 148.536,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 20/11/2023.
VIGÊNCIA: 19/11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WILIAM WIEZENSEN & CIA LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU, DE ACORDO COM O PARÂMETRO COMERCIAL Nº 001/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 31.660,58 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SEXTENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/11/2023.
VIGÊNCIA: 19/11/2023.

CONTRATO: 221/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WILLIAM WIEZENSEN & CIA LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU, DE ACORDO COM O PARÂMETRO COMERCIAL Nº 001/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 164.186,01 (CENTO E SEXTENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITO E SEIS REAIS E CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/11/2023.
VIGÊNCIA: 19/11/2023.

 **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 12.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023-PMB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com as alterações federais de 2002 e 2005 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023 DURANTE AS FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação no e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 20 de novembro de 2023.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

The image is a formal notice from the Municipality of Marquinhos, Paraná. At the top left is the coat of arms of the municipality. To its right, the text reads: "PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS", "Estado do Paraná", "CNPJ nº 06.530.006-11", "e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br", and "Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP 83.360-000 - Centro - Marquinhos - PR". On the right side is the official seal of the Municipality of Marquinhos, Paraná, with the text "MUNICÍPIO DE MARQUINHOS" and "PR" below it. The main body of the notice is titled "PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2023" and "MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023". Below this is the heading "AVISO DE LICITAÇÃO". The text of the notice states: "O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de setembro do ano de 2023, no Site: Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para a contratação de empresa visando a CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL COM BENEFITÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, LOCALIZADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA PR-364, s/nº, no município de Marquinhos, Paraná." It continues: "A Plasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 21 de novembro de 2023, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com. Telefone (44) 3648-1102."

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 07.832.009/13 e-mail: prefeitura@marquinho.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.365-000 Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas da dia 21 de novembro de 2023, até às 09:00 horas da dia 01 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 01 de dezembro de 2023, no site www.licita.net.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portaol-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licita.net.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (41) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Public-se. Marquinhos-PR, em 20 de Novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.828.000-15
e-mail: marquinhos@prefeitura.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.965-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2023, até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 01 de dezembro de 2023, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min, ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes> após consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 20 de Novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.612.352/0001-13
 e-mail: prefeitura@marquinhos.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: Designa servidora como
 Coordenadora da Atenção Básica.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora ELIANE BETIN, como Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marquinhos/Pr.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO						
ESTADO DO PARANÁ						
CNPJ nº 012.532/0001-13 e-mail: pm.marquinho@pm.marquinho.pr.gov.br						
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.						
						
						
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023						
O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 65, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ala acima enumerada, assinada em 20 de novembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada da ata 17/11/2023, conforme abaixo relacionado:						
FORNECEDOR ASSINANTE PRODUTOS CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA CNPJ Nº 10.462.477-09/01-42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MAQUINA DOSADORA POR PESO AUTOMÁTICA, EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISAO E RAPIDA PRODUZIVIDADE, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PAINEL TODO EM PORTUGUES COM REGULAGEM EXATA DE PESO E MARGEM DE ERRO CONTROLAVEL - MAQUINA INDICADA PARA DIVERSOS COMO : POR EXEMPLO BEBIDAS E/ OU S ALCOL, PERFUMES, ESSENCIAS, TINTAS CORANTES, TINTAS PIGMENTADAS, TINTAS SUBLIMACAO, CORANTES LIQUIDOS, PIGMENTOS LIQUIDOS, TINTAS PARA IMPRESSORA, TEMPEROS LIQUIDOS OU VISCOSOS, ÓLEO COZINHA, AZEITE COSMÉTICOS, MÁSCARAS, CREMES, SHAMPOUS, CONDICIONADORES, CREMES HIDRATANTES, ALCOL GEL, ENTRE OUTROS DESCRIÇÕES TÉCNICAS ENVASE POR PESO: - MENU INTERATIVO, COM INFORMACAO PASSO A PASSO - ENVASE AUTOMÁTICO. - TECLADO TOUCH - NÚMERO DE FRASCOS A ENVASAR AJUSTÁVEL (1 A 999). - TEMPO ENTRE FRASCOS AJUSTÁVEL (TEMPO ENTRE A RETIRADA DE UM FRASCO E A COLOCAÇÃO DE OUTRO) 0,1 A 20,0 SEG). - VELOCIDADE PARA ENVASE AJUSTÁVEL (ATE 100%) - PMO A ENVASAR AJUSTÁVEL (10 GRA SEG).	UN	2,00	PROMAQUINA	16.100,00	32.000,00

 ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 02.924.000-15 e-mail: processo@quintagroup.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 93.188-000 - Centro - Marquinho - PR.	 QUINTAGROUP MARQUINHO
- TARA AUTOMÁTICA ENTRE A TROCA DE FRASCOS DURANTE O PROCESSO DE ENVASE (GARANTINDO ASSIM QUE FRASCOS COM PESOS DIFERENTES TENHAM O MESMO PESO LÍQUIDO). - MEMÓRIA PARA DEFINIÇÃO EM % DO ENVASE PODERÁ TER REDUÇÃO DO MOTOR IDEAL PRODUTOS QUE POSSAM ESPUMAR DURANTE O ENVASE, FAZENDO COM QUE EM DETERMINADA ETAPA DO ENVASE OCORRA ESSA REDUÇÃO. - BALANÇA DE PRECISÃO COM PESAGEM IDEAL PARA PESAGEM DE PRODUTOS FORA DO SISTEMA DE ENVASE). - CALIBRAÇÃO DA MARGEM DE ERRO. - AJUSTE DA SENSIBILIDADE DA BALANÇA. - SISTEMA DE ADMISSÃO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE VELOCIDADE. - SISTEMA DE AUTO LIMPEZA E TROCA SIMPLES DO PRODUTO A ENVASAR. - MENU INTERATIVO, COM INFORMAÇÃO PASSO A PASSO. - AJUSTE EM ALTURA DO BICO DE ENVASE. - MÁQUINA COM BOMBA DE DOSEAMENTO (NÃO É POR GRAVIDADE). - CONSTRUÇÃO EM MATERIAIS NOBRES DESCRIOÇÕES TÉCNICAS ENVASE POR VOLUMÉTRICO.	
DESCRIÇÃO TÉCNICA ENVASE VOLUMÉTRICO:	
- NÚMERO DE FRASCOS A ENVASAR AJUSTÁVEL (1 A 999) - TEMPO ENTRE FRASCOS AJUSTÁVEL (TEMPO ENTRE A RETIRADA DE UM FRASCO E A COLOCAÇÃO DE OUTRO) 1 A 20 S SEG. - VELOCIDADE PARA ENVASE AJUSTÁVEL ATÉ 100%. - QUANTIDADE A ENVASAR AJUSTÁVEL (DE ATÉ 5 LT).	

Procedimento Administrativo nº 004/2024 da Comissão de Licitação – Sistema de Registro para aquisição de produtos e materiais alimentícios –



ESTADO DO PARANÁ
PREFECITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 CNPJ 01.812.000/13
 e-mail: prefeitura@marquinho.com.br
 Rua 7 de Setembro, n.º - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

	• 6 MEMÓRIAS PARA DEFINIÇÃO DE VELOCIDADE E TEMPO DE ENVAJE. • SISTEMA DE ADMISSÃO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE VELOCIDADE. • SISTEMA DE AUTO LIMPEZA E TROCA SIMPLES DO PRODUTO A ENVASAR. • MENU INTERATIVO, COM INFORMAÇÃO PASSO A PASSO. • VISUALIZAÇÃO DA LISTA DE MEMÓRIAS • TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA: 300W • ENCHIMENTO: DE ATÉ 780 KG/ HORA • PESO 13KG • MEDIDAS 5/ BALANCA: COMPRIMENTO : 350 MM • ALTURA CL BRACO FECHADO 260 MM ALTURA C/ BRACO ABERTO : 470 MM • PROFUNDIDADE: 290 MM						
--	---	--	--	--	--	--	--

FORNEDOR: SUPRI SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 43.749.115/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	TANQUE DE MISTURA 1.000 LTS EM POLIPROPILENO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS • DIÂMETRO: 1200MM ALTURA: 1300 MM DE ALTURA (FUNDO CÔNICO EMBUTIDO DE 250MM) • TAMPA: TIPO BASCULANTE • TAMPO REFORÇADO E NERVURADO PARA SUPORTE DO AGITADOR • FUNDO: CÔNICO COM SAÍDA POR REGISTRO DE ESFERA 1/12" • 03 QUEBRA ONDAS INTERNOS • 01 ESCALA GRADUADA COM VISOR DE NÍVEL • 02 HELICES - TIPO IMPELIDOR COWLES EM AÇO INOX 304 • 01 HASTE EM INOX 304 • MOTOR 5.0CV IPSS 4P 220V 60HZ - 1/2-1750 RPM • FIXAÇÃO: TOPO DO TANQUE (EM BALANÇO) • INVERSOR DE FREQUÊNCIA 220V TRIFÁSICO - SE DIFERENTE INFORMAR • CAIXA PLÁSTICA COM GOTEIRA LIGADA DESLIGA POTENCIO MOTO • FABRICADO EM CHAPAS DE POLIPROPILENO 6MM COM TRATAMENTO CONTRA RUV	UN	2,00	SUPRI/ TO 100XPMA	25.398,00	50.796,00

Prezados Senhores, este é o preço de referência para a aquisição de bens e serviços, não se trata de uma proposta definitiva para a compra de material, sendo necessária a aprovação da comissão de licitação.

prefeitura@marquinho.com.br
prefeitura@marquinho.com.br
prefeitura@marquinho.com.br



ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
www.parana.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

PROFESSORIA DE MARQUINHÓ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 93.388-000 - Centro - Marquinhó - PR.

LEI Nº 922/2023

SÚMULA: Autorização para utilização de bens e espaços públicos para realização de festas e eventos por particulares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHÓ, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O "Centro de Eventos Municipal", bem e espaço público municipal, poderá ser objeto de uso para realização de festas e eventos por entidades, pessoas jurídicas e particulares, mediante o pagamento antecipado do valor correspondente à taxa de locação e outras despesas especificadas neste Lei.

Art. 2º - A entidade/instituição ou pessoa interessada na locação destes bens deverá enviar requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Administração, especificando o tipo de evento, o objetivo, a data de sua realização, o nome do responsável e o período em que o espaço deverá ficar à disposição entre a organização, realização e devolução do espaço.

Art. 3º - Deferido pelo Secretário Municipal o requerimento mencionado no artigo anterior, será encaminhado para o Departamento de Tributação, nele devendo constar o valor da taxa de locação e se entender cabíveis, outras despesas, tais como: consumo de energia, água, limpeza, etc. bem como o termo de responsabilidade pela preservação e reparos do patrimônio em casos de depredação.

Parágrafo único - Qualquer pagamento referente à taxa de locação e outras despesas constantes do requerimento, somente poderão ser efetuados em estabelecimentos bancários mediante documento emitido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marquinhó/PR.

Art. 4º - Na autorização para utilização, além dos valores referidos no artigo anterior, também deverá constar todas as exigências, critérios e normas para utilização do bem, e valor cedido/locação pelo Poder Público.

Art. 5º - O valor de Locação dos bens imóveis e espaços públicos mencionados no Art. 1º desta Lei são os constantes do **ANEXO I**, que poderá ser reajustado anualmente através de Decreto, com atualização do valor da UFM.

Pública Sustentável em teor de Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

 marquinhopg.pr.gov.br
 [professurademarquinhó](https://api.whatsapp.com/message/2910283880000000000)
 [professurademarquinhó](https://www.facebook.com/professurademarquinhó)



ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.123/000-12
 e-mail: prefeitura@parana.gov.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.902-000 - Centro - Marquinho - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Art. 6º - Ficarão isentos de taxa de aluguel os eventos promovidos por Entidades Filantrópicas, APMFs e Entidades Religiosas, quando as mesmas, contudo, com as despesas a que se refere o Art. 3º, quando necessários.

Parágrafo único - Para a obtenção da isenção nos casos a que se refere o "caput" deste artigo, as Entidades terão que protocolar requerimento de isenção que deverá ser deferido pelo prefeito municipal, salvo nos casos em que o Município seja parceiro das mesmas e cuja atividade seja de interesse conjunto.

Art. 7º - É permitida a realização de parceria entre os interessados e a Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal, para realização de eventos e festas com divisão do resultado obtido, ficando sobre a responsabilidade das duas partes o pagamento das despesas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Elio Bolzon Junior
 Prefeito Municipal

Política Sustentável em favor da Conservação Ambiental, "Antes de tudo, pensar em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 www.marquinho.pr.gov.br
 [prefeituraudemarquinho](https://www.marquinho.pr.gov.br)
 [prefeituraudemarquinho](https://www.marquinho.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.612.200/000-12
 e-mail: governo.mq@prefeitura.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinho - PR



PREFEITURA DE MARQUINHO

ANEXO I
Taxa Locação - Centro de Eventos Municipal

TIPO DE EVENTO	VALOR EM UFM
Exposição e Feiras diversas	12,00
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla de renome nacional	12,00
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla de caráter regional	70,00
Festas de casamento, aniversário e comemorativas	12,00
Palestras	12,00
Cursos e Seminários	12,00
Apresentações culturais de pequeno porte	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 09.692.552/0001-13
 email: pm.marinho@poderjuc.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marinho - PR.



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 923/2023

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE:

LEI

DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMMA, integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMMA é um órgão consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do meio ambiente no Município de Marinho.

EDITORIAL

Cada vez mais necessário o ensino tecnológico

A conclusão é clara: investir no aprendizado tecnológico é investir no preparo para as profissões do futuro

Como é possível conferir na editoria Educação desta edição (página 4), recentemente jovens paranaenses foram premiados na 2ª edição da Maratona Tech, onde o estado se destacou como líder na premiação de escolas. Este evento não apenas ressalta o talento dos alunos, mas também sublinha a crescente importância do ensino tecnológico na sociedade.

É inegável que a geração atual de estudantes nasceu em um mundo digital. Passam quase nove horas por dia conectados, utilizando diversas plataformas online. Em meio a essa realidade, surge o desafio para os educadores de manterem o interesse dos alunos nas aulas. Entretanto, é importante ressaltar uma verdade valiosa: um professor atualizado pode transformar o desafio em oportunidade, utilizando as ferramentas digitais a seu favor.

Pesquisas científicas corroboram a eficácia do uso da tecnologia na aprendizagem escolar. Ferramentas digitais não apenas auxiliam

os professores em suas atividades, mas também estimulam os alunos a explorarem novos conhecimentos e a interagirem com seus colegas de forma inovadora. A tecnologia, quando bem incorporada à educação, pode tornar assuntos complexos mais acessíveis e despertar a criatividade e proatividade dos estudantes.

A visão do futuro delineada pelo relatório anual The Future of Jobs, apresentado pelo Fórum Econômico Mundial, destaca a crescente importância da digitalização nos próximos cinco anos. Profissões emergentes, como Especialistas em Inteligência Artificial, Analistas de Segurança da Informação e Engenheiros Robóticos, são testemunho claro dessa mudança iminente.

Logo a conclusão é clara: investir no aprendizado tecnológico é investir no preparo para as profissões do futuro. Os estudantes paranaenses, ao se destacarem na Maratona Tech, não apenas demonstraram habilidades presentes, mas também anteciparam um futuro onde a tecnologia será ainda mais preponderante. Como afirmado pelo secretário Roni Miranda, a tecnologia não é apenas parte do nosso dia a dia, mas será um componente vital nas carreiras que estão por vir.

A sociedade precisa abraçar o desafio de preparar os jovens para esse cenário em constante evolução. A educação tecnológica não é apenas uma opção; é uma necessidade imperativa. É hora de equipar nossos estudantes não apenas com conhecimentos acadêmicos, mas também com as habilidades digitais que serão essenciais em um mundo cada vez mais tecnológico.

SISTEMA FAEP



Segurança em primeiro lugar

Em sua missão de promover a qualidade de vida das pessoas do meio rural, o SENAR-PR tem uma grande preocupação com a segurança e a saúde dos produtores e trabalhadores rurais do Estado. Por esse motivo, a entidade busca constantemente ampliar e atualizar seu catálogo de cursos, de modo a oferecer opções variadas, não somente nas atividades ligadas diretamente à produção, mas também na área de segurança no trabalho.

A novidade agora é que o SENAR-PR reuniu todos as informações sobre seus diversos cursos nesta área e compilou em uma cartilha distribuída gratuitamente para os interessados. A cartilha “Segurança no Trabalho” traz uma descrição dos 15 treinamentos oferecidos pela entidade, como “Primeiros Socorros”, “Segurança no Trabalho em Altura Florestal”, “Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais”, além de outros voltados a atender as especificações de Normas Regulamentadoras como a NR 20, que trata de produtos inflamáveis, a NR 35, que regulamenta o trabalho em altura, ou a NR 33 que contempla o trabalho em espaços confinados.

Essa preocupação não é novidade, desde 2002 o SENAR-PR oferece cursos na área de segurança no trabalho. Entre 2012 e 2022 houve um aumento de quase 600% no número de cursos realizados pela entidade nessa área.

A cartilha “Segurança no Trabalho” pode ser baixada gratuitamente no site da entidade (www.sistemafaep.org.br) no menu “Notícias”, depois “Serviços” e “Ao produtor PDFs”.

sistemafaep.org.br

TÚNEL DO TEMPO

21 de novembro

1953 — O Museu de História Natural de Londres anuncia que o crânio do “Homem de Piltdown”, inicialmente considerado um dos mais importantes crânios de hominídeos fossilizados já encontrados, é uma farsa.

1959 — O disc jockey americano Alan Freed, que popularizou o termo “rock and roll” e música desse estilo, é demitido da rádio WABC-AM por alegações de que ele havia participado do escândalo do jacobulê.

1962 — O Exército de Libertação Popular chinês declara um cessar-fogo unilateral na Guerra sino-indiana.

1964 — Concílio Vaticano II: O decreto Orientalium ecclesiarum, foi aprovado.

A ponte Verrazano-Narrows é aberta ao tráfego. Na época, é a ponte suspensa mais extensa do mundo.

1969 — A primeira conexão permanente da ARPANET é estabelecida entre a Universidade da Califórnia em Los Angeles e o SRI International.

1970 — O governador português da Guiné-Bissau determina o início da operação “Mar Verde”, com a finalidade de capturar ou mesmo eliminar os líderes do PAIGC, então aquartelados em Conacri.

1986 — Decretado o Plano Cruzado II (veja História do Brasil).

1995 — O Acordo de Dayton é assinado na Base Aérea de Wright-Patterson, perto de Dayton, Ohio, encerrando três anos e meio de guerra na Bósnia e Herzegovina.

2002 — A OTAN convida a Bulgária, Estônia, Letônia, Lituânia, Romênia, Eslováquia e Eslovênia a se tornarem membros.

2006 — O político libanês anti-sírio e ministro do governo Pierre Amine Gemayel é assassinado no subúrbio de Beirut.

2017 — Robert Mugabe renunciou formalmente ao cargo de presidente do Zimbábue, após trinta e sete anos no cargo.

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná



Correio DO POVO DO PARANÁ



Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editor-Chefe: João Victor Fabrício Felix
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42) 3635-2944
Quedas do Iguaçu (42) 99929-6410

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contidas em anúncios de terceiros.

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro;
Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42) 3079-4666 - www.merconeti.com.br

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90

Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

PUBLICIDADE

Entre em contato através do Qr-Code para se informar sobre espaços de divulgação:



PORTAL

O site do Correio do Povo é o portal de entrada para a região da Cantu. Com acessos do estado e do país o portal é atualizado 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

Acesse pelo Qr-Code abaixo:



REDES SOCIAIS

Instagram: @correiodopovo



Facebook: /jcorreiodopovo



Youtube: /TVCorreioDigital

